



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 95

Segunda - feira, 16 de Novembro de 1998

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

#### Portaria n.º 180/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à execução da empreitada de "ampliação do Cais da Calheta (2.ª fase)".

#### Portaria n.º 181/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à adjudicação da empreitada de "concepção, construção e conservação de obras marítimas e de infra-estruturas de apoio náutico no Porto Santo".

#### Portaria n.º 182/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes ao "fornecimento de dois tractores para o Estaleiro de Reparação Naval do Caniçal".

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

#### Portaria n.º 180/98

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

- Os encargos orçamentais respeitantes à execução da empreitada de "ampliação do Cais da Calheta (2.ª fase)", adjudicada ao consórcio ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. e TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido do IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 1998	.....	120 000 000\$00
Ano económico de 1999	.....	518 126 811\$00

- A despesa relativa ao ano económico de 1998, será suportada pelo Orçamento Privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 07.01.04 - C - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - "ampliação do Cais da Calheta (2.ª fase)".
- É revogada a Portaria n.º 79/97, publicada no JORAM n.º 73, I Série de 9 de Julho de 1997.

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Outubro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

#### Portaria n.º 181/98

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

- Os encargos orçamentais respeitantes à adjudicação da "concepção, construção e conservação de obras marítimas e de infra-estruturas de apoio náutico no Porto Santo", adjudicada ao consórcio ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. e TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido do IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 1998	.....	133 929 000\$00
Ano económico de 1999	.....	161 026 399\$00

- A despesa relativa ao ano económico de 1998, será suportada pelo Orçamento Privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 07.01.04 - N - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - "construção e conservação de obras marítimas e de infra-estruturas de apoio náutico no Porto Santo".
- É revogada a Portaria n.º 93/97, publicada no JORAM n.º 73, Suplemento, I Série de 9 de Julho de 1997.

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Outubro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

**Portaria n.º 182/98**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes ao "fornecimento de dois tractores para o Estaleiro de Reparação Naval do Caniçal", adjudicada à empresa Almovi - Máquinas e Equipamento, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido do IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 1998	.....	1 700 000\$00
Ano económico de 1999	.....	70 340 000\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 1998, será suportada pelo Orçamento Privativo da Adminis-

tração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 07.01.08 - F - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Maquinaria e Equipamento - "fornecimento de dois tractores para o Estaleiro de Reparação Naval do Caniçal".

- 3 - É revogada a Portaria n.º 92/97, publicada no JORAM n.º 73, Suplemento, I Série de 9 de Julho de 1997.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Outubro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia



O preço deste número: 146\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"